



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
EBA - DIRETORIA

EDITAL Nº 68/2025

CHAMADA EBA/DRI/UFMG Nº02/2025

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE MINAS GERAIS: SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS PARA REPRODUÇÃO EM SÉRIE LIMITADA DE PRESENTES INSTITUCIONAIS DA UFMG

1. Apresentação

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI), em conjunto com a Escola de Belas Artes (EBA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), tornam pública a chamada para o Concurso de Fotografias, com o tema “Patrimônio Cultural e Natural de Minas Gerais”, para seleção e premiação de imagens fotográficas para reprodução em série limitada de presentes institucionais da UFMG. O concurso busca destacar a riqueza cultural, histórica, arquitetônica e natural do estado. As fotografias devem retratar elementos que representem Minas Gerais, valorizando seu patrimônio e promovendo sua identidade.

2. Objetivos

- 2.1. Estimular a criatividade e valorizar a produção artística da comunidade acadêmica.
- 2.2. Promover a arte e a cultura mineira, destacando o patrimônio cultural e natural do estado.
- 2.3. Selecionar fotografias que expressem a diversidade e a riqueza do patrimônio mineiro, incentivando sua preservação e promoção.

3. Público-Alvo

- 3.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados na UFMG, nos cursos de graduação ou pós-graduação da Escola de Belas Artes.

4. Diretrizes para Participação

- 4.1. Cada participante poderá inscrever uma única fotografia inédita, que represente elementos do patrimônio cultural ou natural de Minas Gerais.

4.2. A obra deve ser enviada em formato digital (.jpg ou .png), com resolução mínima de 1920x1080 pixels e tamanho máximo de 10 MB, no ato de inscrição.

4.3. O concurso terá duas etapas. Caso seja selecionada para a segunda etapa, a fotografia deverá apresentada no formato físico 20x29 cm, em papel de alta qualidade.

4.4. As fotografias podem ser capturadas com qualquer equipamento, incluindo câmeras profissionais, semi-profissionais, celulares, drones ou tablets. Nos casos em que o arquivo original tenha sido capturado em filme ou outros suportes físicos, o material deverá ser digitalizado para envio.

4.5. As fotografias devem manter integridade original, permitindo apenas ajustes básicos de cor, contraste e nitidez. Sem desconhecer o potencial estético e comunicativo de procedimentos como montagens, sobreposições e outros tipos de efeitos e edições da imagem, esta chamada selecionará unicamente imagens que correspondam, de forma geral, à ideia de uma fotografia de registro direto dos temas relacionados ao patrimônio cultural e natural de Minas Gerais.

4.6. As imagens propostas devem ser acompanhadas de uma descrição (máximo 300 caracteres) explicando a relação com o tema “Patrimônio Cultural e Natural de Minas Gerais”.

4.7. Fotografias contendo pessoas identificáveis devem apresentar autorização de uso de imagem, conforme as regras descritas nesta Chamada.

5. Seleção e Premiação

5.1. **Na primeira etapa, as obras enviadas em formato digital** serão avaliadas por um júri indicado pelas Diretorias de Relações Internacionais e da Escola de Belas Artes da UFMG, com base nos critérios especificados no Barema de Avaliação, que constará no Anexo I desta Chamada.

5.1.1. **As 10 (dez) fotografias com maior pontuação serão selecionadas para uma exposição** em local e data a serem definidos pela Diretoria da Escola de Belas Artes. Os autores receberão **ajuda de custo no valor de R\$500,00 (quinhentos reais)** para **entrega de 10 (dez) cópias das fotografias**, em papel de alta qualidade, no formato 20x29cm, para análise em segunda etapa por júri diverso daquele participante da primeira etapa, seguindo os mesmos critérios do Barema de Avaliação constante no Anexo I. Os autores se comprometem a numerar e assinar as cópias e o respectivo certificado de autenticidade, após o recebimento da ajuda de custo.

5.2. **Na segunda etapa, entre as 10 (dez) fotografias selecionadas para a exposição, até 4 (quatro) fotografias serão premiadas, cada uma recebendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, condicionados à **entrega de 50 (cinquenta) cópias da fotografia** em papel de alta qualidade, no formato 20x29 cm, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da premiação. Os autores se comprometem, no ato da entrega das 50 cópias, a numerar e assinar as cópias e o respectivo certificado de autenticidade, após a premiação. Os prêmios serão pagos pelo Instituto Confúcio da UFMG.

5.3. As fotografias impressas no formato 20x29cm devem ser entregues presencialmente e pessoalmente ou por meio de terceiros portando procuração simples, de segunda a sexta-feira, de 9:30h às 16:30h, na secretaria de gabinete da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG, localizada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG | CEP 31270-901 | Prédio da Reitoria - Anexo - Térreo ou enviada por correios, conforme o cronograma.

6. Inscrições

6.1. As inscrições são gratuitas e realizadas por meio de formulário online, disponível no link: <https://forms.gle/xqcrJhVvEDDW9v6F8>, conforme o cronograma definido no Anexo I. Os candidatos devem anexar a documentação exigida, incluindo:

- Comprovante de matrícula na UFMG no semestre vigente em cursos de graduação ou pós-graduação da Escola de Belas Artes.
- Arquivo digital da fotografia.
- Documento de identidade com CPF digitalizado.
- Descrição (máximo 300 caracteres) explicando a relação da fotografia com o tema “Patrimônio Cultural e Natural de Minas Gerais”.
- Termo de ciência e autorização de uso de imagem preenchido e assinado, conforme Anexo II.

7. Obras Não Aceitas

7.1. Não serão aceitas obras:

- a) Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrárias aos direitos humanos;
- b) Que sejam enviadas após o prazo de inscrição previsto nesta Chamada;
- c) Que tenham como proponentes os avaliadores e membros da comissão gestora desta Chamada;
- d) Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Chamada.

8. Disposições sobre os Direitos de Uso

8.1. Ao inscrever-se neste concurso, o candidato autoriza a utilização e a divulgação das imagens inscritas na Chamada e declara estar ciente de que suas imagens:

- a) Poderão ser utilizadas e divulgadas no site institucional da UFMG; com o devido crédito autoral.
- b) Poderão ser expostas fisicamente em lugares públicos ou digitalmente nas redes sociais, por meio da página da UFMG e demais redes sociais mantidas pela instituição; com o devido crédito autoral.

c) Passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo ser utilizadas livremente; com o devido crédito autoral, em materiais oficiais e em quaisquer dos canais de comunicação da UFMG, de forma gratuita.

d) A UFMG e o autor se comprometem a não fazer impressões adicionais das fotos no formato físico 20x29 cm, além das previstas nesta chamada.

9. Considerações Finais

9.1 A participação no concurso implica, automaticamente, na aceitação dos termos deste regulamento.

9.2 Os participantes, ao inscreverem-se neste concurso, estarão automaticamente autorizando, por si ou por seu representante legal, de modo expresse e em caráter irrevogável e irretratável, a cessão gratuita de todo o material produzido e enviado, seja vencedor ou não.

9.3. A mera participação implica o compartilhamento dos direitos autorais sobre o trabalho apresentado no concurso, para utilização institucional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), observada menção ao nome do autor.

9.4. Os participantes do concurso também autorizam a UFMG a usar, a seu critério e gratuitamente, sua imagem e nome em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais para divulgação das imagens, incluindo, mas não se limitando, os direitos de expor, publicar, reproduzir, modificar, editar ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet, em conformidade com o artigo 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

9.5. A UFMG não se responsabilizará por reclamações ou queixas de direitos de imagem relacionadas a terceiros ou pessoas que apareçam nas fotografias publicadas ou exibidas. O autor da fotografia é responsável por obter e apresentar, no ato da inscrição, o termo de cessão de uso de imagem devidamente assinado pelas pessoas identificáveis na obra. O autor responderá por quaisquer implicações legais decorrentes de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

9.6. A UFMG não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio das fotografias relacionadas ao concurso.

10. Cronograma

10/01/2025	Divulgação da Chamada
------------	-----------------------

Até 01 (um) dia corrido a partir da data de publicação na página da DRI	Prazo para impugnação da Chamada
10/01/2025 a 17/03/2025	Período para inscrição
A partir de 17/03/2025	Análise da documentação
A partir de 24/03/2025	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
01 (um) dia corrido após a publicação do resultado	Prazo para interposição de recurso contra o resultado divulgado
A partir de 26/03/2025	Divulgação do resultado final da primeira etapa
A partir de 27/03/2025	Pagamento do auxílio financeiro de R\$500,00
27/03/2025 a 04/04/2025	Prazo para entrega das 10 versões impressas para análise em segunda etapa (premiação)
A partir de 14/04/2025	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa (premiação)
01 (um) dia corrido após a publicação do resultado	Prazo para interposição de recurso contra o resultado divulgado
A partir de 16/04/2025	Divulgação do resultado final da segunda etapa
Abril e Maio de 2025	Período da exposição das 10 obras selecionadas

A partir de 28/04/2025	Pagamento do prêmio de R\$2.500,00
15 dias após o recebimento da premiação	Prazo final de entrega da tiragem de 50 cópias de cada fotografia à DRI

11. Impugnação da Chamada

11.1. O prazo para impugnação desta Chamada é de 01 (um) dia corrido contado a partir da data de publicação da Chamada na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados por meio de e-mail para o endereço recursos@dri.ufmg.br

12. Interposição de Recurso

12.1. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção é de 01 (um) dia corrido contado a partir da data de divulgação do resultado no site da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados por e-mail para recursos@dri.ufmg.br

13. Disposições finais

13.1. O candidato, ao efetuar a inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13.2. Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais e pela Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG.

14. Contato

14.1. Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: info@dri.ufmg.br

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

PROF. AZIZ TUFFI SALIBA
Diretor de Relações Internacionais

PROF. CRISTIANO GURGEL BICKEL
Diretor da Escola de Belas Artes



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a) de unidade**, em 10/01/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aziz Tuffi Saliba, Diretor(a)**, em 10/01/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872247** e o código CRC **81793BE6**.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Com a finalidade de realizar a seleção das obras mais adequadas, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação nas duas fases de seleção, de modo que todos os jurados avaliarão todos os critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Originalidade	20
Criatividade	20
Coerência com o tema proposto	20
Qualidade e viabilidade técnica	20
Relevância para a internacionalização da UFMG	20
Total de pontos	100

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Candidato com maior nota no critério relevância para a internacionalização da UFMG será melhor classificado

2. Candidato com maior idade será melhor classificado

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) na Chamada 02/2025 referente ao **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE MINAS GERAIS: SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS PARA REPRODUÇÃO EM SÉRIE LIMITADA DE PRESENTES INSTITUCIONAIS DA UFMG**, promovida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG em parceria com a Escola de Belas Artes, estou ciente de que caso seja selecionado(a):

- a aprovação nesta Chamada implica na autorização e cessão automáticas do direito do uso de imagem da respectiva obra selecionada, inclusive para reprodução em presentes institucionais da UFMG, sendo que a DRI poderá usar as fotografias para reprodução de série numerada, enquanto durar o estoque de produtos com as imagens. Além da premiação prevista na Chamada, não terei direito a nenhuma outra remuneração pelos itens produzidos. Também fico ciente de que cópias das obras serão destinadas a repositórios institucionais;
- a aprovação entre os 10 (dez) colocados nesta Chamada implica na autorização de uso da obra em exposição em local e período a serem definidos oportunamente pela DRI e EBA;
- a aprovação entre os 4 (quatro) primeiros colocados nesta Chamada implica no compromisso de o artista produzir a tiragem de 50 cópias das fotografias em papel com a qualidade necessária para uma boa apresentação do material e entregar na Diretoria de Relações Internacionais no prazo estabelecido no cronograma da Chamada. O artista deverá arcar com os custos da produção mediante recebimento do prêmio.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)